Data da Publicação: 17/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2010 **Identificador do Ato:** #08086

LEI MUNICIPAL Nº 335/90, EXCEPCIONALMENTE, FICA

da Lei Municipal nº 335/90, excepcionalmente, fica

transferido para o dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo Único - Em decorrência do adiamento da comemoração do dia

do servidor previsto neste decreto, haverá expediente

normal nas repartições públicas municipais no dia 28

de outubro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

ANO XVI Nº 2774

Sexta-Feira 17 de Outubro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

2